

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora do dia 7 de Maio de 1948.

No dia sete de Maio de mil novecentos e quarenta e oito, realizou-se na sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho a reunião ordinária semanal da Câmara Municipal de Évora.

Compareceram os Senhores Engenheiros Henrique da Fonseca Leães, Doutor Artúrio Pires dos Santos Mota, Paul Galado de Almeida, José Joaquim Vieira Lopes e Doutor Artúrio de Jesus Loboira e primeiros na qualidade de Presidente e os restantes na de Vereadores da Câmara Municipal de Évora.

As vinte e uma horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião: foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior.

Quites da ordem do dia o Senhor Presidente referiu-se á frequencia com que, nos ultimos tempos, têm sido publicadas noticias respeitantes á vida municipal as quaes por destituidas de fundamento e tendenciosas podem levar a erradas apreciações dos factos pessoais bem intencionadas e que se interessam pelos assumptos municipaes. Julga o Senhor Presidente, que se é verdade não merecerem, por parte da Câmara qualquer consideração aquelles que se dedicam a propagar boatos, tem, entretanto, a Câmara o dever de manter bem informados e a par da vida municipal os municipaes que se interessam pela mesma. Por isso, o Senhor Presidente propoz á Câmara a publicação nos jornais da cidade da seguinte nota officiosa: — "Verifica-se de há muito tempo a esta parte a publicação, a respeito das actividades municipaes, de noticias muitas vezes destituidas de fundamento e outras vezes dadas por forma a estabelecer no espirito publico lamentáveis confusões. — Como tudo quanto se passa na Câmara e interessa á cidade e ao concelho pertence com reservas ao dominio publico, a Câmara na sua reunião de hoje do corrente resolveu lembrar aos municipaes a conveniencia de frequentarem as reuniões camaraes, que se realizam todas as sextas-feiras ás vinte e uma horas nos Paços do Concelho, com vara assistencia de publico, e ainda todos os assumptos municipaes são publicamente discutidos. — Tambem é sempre facil a qualquer Municipio obter sobre a marcha dos negocios municipaes as informações que desejar, desde que para tal se dirija á Secretaria da Câmara. É para mais facilitar ainda este sistema de informação, que sempre existiu mas que ninguém

usa, a Câmara resolveu também fixar as primeiras
seitas feiras de cada mês para ser recebidas na Presi-
dência da Câmara, das quinze e trinta do dezante
e trinta, quem desajar qualquer esclarecimento sobre as
coisas municipais, das quais assim poderá fazer juí-
zo seguro sem ser por boatos de caso. A Câmara mani-
festou por unanimidade seu aplauso e aprovação.

Seu Senhor Presidente apresentou à Câmara
um resumo geral do estado das contas das obras que
se estão para executar pelo empréstimo estão já em via
de realização. Este resumo, que por todos foi examina-
do e votado, em seguida, a seguinte posição: — Já
foi gasta com as obras: — obra de Urbanização numero
um, — Distribuição de Energia Elétrica aos Bairros
Ocidentais: — Fachada da Câmara, — Carruagem do Lu-
mino Jesus e Novos armamentos — Hotel do Largo de
S. Miguel e Novo Mercado para o Largo do Urão - das
Lavras, a importância total de 1.933.093,435. (um
milhão novecentos e trinta e três mil e noventa e três
escudos e trinta e cinco centavos). — Para este dispen-
dio recebeu a Câmara de participações e levantou
por conta do empréstimo a importância total de
1.346.470,70, (um milhão trezentos quarenta e seis
mil quatrocentos e setenta escudos e setenta centavos). A
portante importância de 586.622,65, (quinhentos e setenta
e seis mil seiscentos e vinte e dois escudos e sessenta e
cinco centavos) foi paga pelos cofres da Câmara das
suas disponibilidades. Assim se evitou o pagamento
de juros; e quando a Câmara necessitar da im-
portância que adiantar dará ela entrada nos co-
fres municipais pela conta do empréstimo. A Câmara
manifestou por unanimidade a sua aprovação.

O Senhor Presidente leu o ofício nº 869, pro-
cur 5-10/48, do Governo Civil do Distrito de Beira, da
data de 28 de Abril findo, onde vem transcrito o ofi-
cio nº 76-43, Livro 1-A, de 26 do mesmo mês, no qual

a 23. Repartição da Direcção Geral de Administração Política e Civil do Ministério do Interior determina que lhe seja remetido em duplicado e em relatório de onde constem concisamente e circunstanciadamente as medidas que foram tomadas para corrigir as deficiências apontadas pela Inspeção Geral de Finanças no processo respeitante à visita de inspecção aos serviços da contabilidade, secretaria e tesouraria da Câmara Municipal de Évora em 1945.

Vai portanto o Senhor Presidente rememorar, com os Senhores Vereadores, para que fique constando do acta e seja transmitido a Direcção Geral de Administração Política e Civil do Ministério do Interior o que se passou a seguir à deliberação Municipal de 28 de Março de 1947, de que em 20 do mês findo foi enviada copia à referida Direcção Geral:

Com cumprimento do que fôra deliberado na citada reunião a Secretaria Municipal entregou à Presidência, em 25 de Abril de 1947 o seguinte relatório:

«Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora. — Das faltas apontadas pelos Senhores Visitadores da Inspeção Geral de Finanças, já se deu conhecimento aos funcionários dos respectivos serviços, a fim de esses factos serem corrigidos na medida do possível e de se não repetirem para o futuro. Encontram-se, porém pendentes, ainda, os seguintes casos:

a) Falta de actualização e registo de muitos processos executivos e ainda da actualização do respectivo ficheiro:

Procurar. — a) vencer a grande aglomeração de processos encontrada neste serviço, em 17 de Dezembro de 1946, data em que, por força da lei, assumi as funções de chefe de Secretaria. Esta aglomeração provio em grande parte da enorme quantidade de certidões de relação e da falta de escrivãos que se dedicaram exclusivamente às execuções fiscaes, pois os dois escrivãos que havia — um de nome

ação muito recente - exerciam e exercem outras funções oficiais, empregando-se nas execuções fiscais e também nas obras que lhes ficam disponíveis. Far-se-á o possível por ter estes serviços em melhor ordem e sem deficiências de maior importância em fins do corrente ano, data em que se crei estyjam quasi em dia.

b) - A cobrança das taxas do cemitério, directamente na Tesouraria da Câmara.

Para tanto, deverá a Câmara pronunciar-se, attendendo á distância a que se encontra dos Paços do Concelho o cemitério publico e á habitual forma de serviço que vem de longa data com grande comodidade para o publico e para os serviços. A rigorosa solução legal é, porém, a indicada no relatório.

c) - A substituição do copre da Tesouraria por outro de cujas chaves sejam claviculários o Chefe da Secretaria e o Tesoureiro.

Logo que adquirir um copre moderno e, antes disso, deve a Câmara mandar inscrever um documento, - possivelmente no próximo ordinário, - a ser lido indispensável.

d) - A rectificação e actualização do livro do património.

A este serviço, já em execução, vai proceder-se, com todo o rigor, logo que para elle possa destacar-se um funcionário competente. Será trabalho difficil e demorado pois os elementos com que a Secretaria conta são diminutos e pouco claros e vasteremos a evitar erros anteriores se se sacrificam a perfeição á rapidez.

e) - O registo de documentos por ordem alfabética.

Trata-se do registo de requerimentos. Os restantes documentos entrados na Secretaria são registados por ordem cronológica. Por se ter reconhecido a vanta-

gerem os registos por ordem alfabética no que respeita a petições, principalmente na procura dos registos, seria conveniente que a Câmara se pronunciasse sobre o assunto, para imediatamente a secretaria proceder em conformidade.

f.) - A boa organização do arquivo.

Este depende em especial de casa ou de compartimentos apropriados, em virtude de o compartimento actualmente destinado a arquivos já não ter espaço para a arrecadação de mais livros e documentos.

g.) - Os livros 8 e 8 T.

Serão emadernados, como se determina, embora isso vá dificultar a respectiva escomturação, sobretudo quanto a "transportes".

h.) - A aplicação do produto da venda de imóveis.

Este produto ou saldo respectivo, constará de um livro próprio - de contas correntes - onde o mesmo se encontrará lançado, bem como a respectiva aplicação. Enquanto não é aplicado deverá figurar englobado no saldo em dinheiro representado nos balancetes da Tesouraria.

i.) - O imposto sobre casas de espectáculos públicos ou outros idênticos.

Será liquidado, nos termos legais e de uma só vez ou em duas anualmente, a partir do próximo ano. Por me parecer visível a cobrança por uma só vez, com de parecer que a Câmara faculte a cobrança em duas prestações, uma em Abril e outra em Outubro.

Enora, 25 de Abril de 1947.

O 1.º oficial servindo de chefe da Secretaria.

(a) "Louis Vincelane Reis Moura"

As medidas tomadas para correção das deficiências apontadas neste relatório foram, como é do conhecimento da Câmara, as seguintes:

1.º Quanto à alínea a): - A Secretaria tem dedicado especial atenção e o maior esforço às necessidades fis-

cais e se não lhe foi possível pôr os serviços totalmente em dia já conseguiu ordená-los por forma a perdê-los com segurança. E já se verificou que, neste sector, o que mais urge e, agora, é atacar as causas do mal. Efectivamente enquanto não se conseguir maior perfeição no difícil lançamento do imposto de Prestação de Trabalho, os relases continuarão a ser numerosíssimos e os serviços de arrecadação estarão sobrecarregados. Tem-se dedicado o maior interesse ao aperfeiçoamento dos serviços de lançamento do imposto.

Quanto à alínea b): - É o assunto que foi largamente debatido pela Câmara tendo-se chegado à conclusão de que só com prejuizo do publico e sem qualquer beneficio para os serviços se poderá modificar a mecânica que foi encontrada pela Inspeção. Já se fez ver ser facto aos Senhores Inspectores que visitaram os serviços municipais no corrente ano e espera-se que no próximo relatório sejam atendidas as razões apresentadas. Os Senhores Inspectores não notaram que da forma como os serviços do Cameterio estão montados tenha resultado qualquer prejuizo para o Municipio e é portanto, natural que a lei seja interpretada menos rigidamente.

Quanto à alínea c): - Nas obras em curso no edificio dos Paços do Conselho está prevista a construção de uma pequena casa forte, com porta de cofre, no compartimento da Tesouraria.

Quanto à alínea d): - Muito se trabalhou já e bastante se conseguiu no sentido de rectificar e actualizar o livro do patrimonio. Resta fazer uma revisão minuciosa por pessoa competente e espera-se que esse trabalho consciencioso esteja concluido dentro de curto prazo.

Quanto à alínea e): - Satisfaz-se o indicado no relatório da inspeção.

Quanto á alínea f): — A Secretaria procedeu a uma arrematação do arquivo tão perfeita como lho permitia a deficientíssima instalação.

Quando estiverem concluídas as obras em curso no edificio dos Paços do Concelho será facultada á Secretaria uma instalação conveniente para o arquivo.

Quanto á alínea g): Foram encadernados os livros modelos 8 e 8-T dos Serviços do Turismo que são de pequeno volume. — Encadernar os Livros 8 e 8 T da Câmara, onde existe uma folha intercalar que é preciso manusear constantemente para efeitos de registo da receita diaria e para os respectivos transportes seria tornar difficilissima a escrituração. Foi portanto ordenado que a escrituração continuasse a ser feita em folhas soltas numeradas e rubricadas em grupos de duzetas, com termos de abertura e de encerramento. Logo que essas folhas estão escrituradas procedem-se á respectiva encadernação.

Quanto á alínea h): — Depois de ponderado o assunto foi ordenado á Secretaria que organizasse um livro de contas correntes de onde constassem as importâncias realizadas e dispendidas em conta do patrimonio municipal, nos termos do § 2º do artigo 358º doCodigo Administrativo. — Essa ordem foi immediatamente cumprida nos seus precisos termos.

Quanto á alínea i): A circular nº 4/11, Livro 94, de 14 de Outubro de 1947, da Direcção Geral de Administração Política e Civil do Ministério do Interior veio sancionar, inteiramente, o procedimento que estava sendo adoptado na Secretaria. Nada houve, portanto, que alterar. >>

— E o Senhor Presidente concluiu dizendo ser isto o que parece haver a resumir, como digno de nota, quanto ás providencias adoptadas pela Câmara para satisfazer as observações do relatório de Inspeção Geral

de Finanças. Aos restantes reparos, sobre algum erro de interpretação, sempre possível, ou alguma questão de pormenor, foi dada inteira satisfação. — A Câmara concordou com o ponto de vista do Senhor Presidente e deliberou por unanimidade enviar a' Direcção Geral de Administração Política e Civil do Ministério do Interior em resposta ao officio acima referido, auctidão desta parte da acta.

Foi presente um requerimento de Esperança da Louceira Jordinho que pretende declaração sobre a sua situação economica, para efeitos de obtenção ^{do beneficio} da assistência judicial e da documentação puzta pela interessada, a Câmara deliberou declarar que não lhe conhece bens ou rendimentos.

Tambem a Câmara deliberou declarar para efeitos de a interessada poder obter o beneficio da assistência judicial, que não conhece a facinto dos bens Talenti Garcia nem a pessoas de familia a seu cargo quaisquer bens ou rendimentos.

Foi deferido um requerimento de Francisco Cunha, que pretende prorrogação até Outubro, do prazo em que foi intimado a realizar obras no seu predio da Rozas Occidental, nº 8.

Foi deferido, sob condição de o inquilino expressamente manifestar o seu accordo, um requerimento em que Teresa da Louceira Fernandes pede dispensa da instalação de um lavatorio na cozinha do seu predio da Travessa do Beço, nº 28.

Foram aprovados nos termos das informações dadas constantes, os seguintes projectos de obras: —

De Joaquim José da Louceira Junior, que pretende modificar o seu predio da Rua da Moura nº 22.

De D. Emilia Teodora dos Santos Gomes, que pretende modificar o seu predio da Travessa dos Frades

quilos nº 10.

De Antonio José Bussinaris, que pretende modificar o prédio da Rua da Carta Velha, nº 33.

De Francisco Casiro, que pretende modificar o seu prédio da Travessa Maria de Altar.

De Francisco Berruba, que pretende construir um prédio no Provis Oriental.

Também foi aprovado com interdição do proprietário alterar a chaminé de resalto exterior e a janela central da cascada do primeiro andar um projeto de Oscar Antonio dos Santos, que pretende modificar o seu prédio da Rua do Rainham nº 88 e 90.

Foram ratificados os pagamentos constantes das "autorizações" da Câmara números 940-A a 944, de importância total de 3.086,43. (três mil e oitenta e seis escudos e quarenta e três centavos).

Foram ordenados os pagamentos constantes das "autorizações" da Câmara números 945 a 1.039, de importância total de 5.444,40, (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro escudos e quarenta centavos).

Os balancetes da Câmara e dos Serviços de Turismo acusavam, respectivamente, os saldos em distribuições de 532.895,53 e 88.396,71.

Como não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu *Antônio* *de* *Almeida* *de* *Almeida* primeiro official servindo de chefe da Secretaria, redigi e subscrevo reservando a entulilha de folhas recto e verso e dois que diz "manifestação por unanimidade" o seu aplauso e aprovação e a entulilha da folha recto e verso e cinco que diz "de benefício da assistência judiciária".

Antônio de Almeida